

INFORME

Migração da Emissão da NFS-e para o Emissor Nacional – Exercício de 2026

Prezados(as) Contadores(as),

Em razão das adequações decorrentes da Reforma Tributária Nacional e após decisão administrativa desta Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, comunicamos que, **a partir do exercício de 2026**, a emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) **deixará de ser realizada pelo Sistema Interno Fazendário – CENTI** utilizado até o exercício de 2025.

A partir de 1º de janeiro de 2026, todas as emissões de NFS-e serão efetuadas exclusivamente por meio do Emissor Nacional da NFS-e, plataforma oficial padronizada em âmbito federal. O acesso, a emissão e os demais procedimentos deverão ser realizados diretamente no ambiente nacional ou por sistemas próprios já integrados ao padrão da NFS-e Nacional.

De acordo com a [Lei Complementar nº 214/2025](#), a utilização desse modelo nacional será obrigatória para os municípios. Essa padronização de procedimentos representa um avanço na modernização da gestão tributária.

Perolândia, 12 de dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO